



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

*OK
já incluído
Roteiro
Stor II
15/05/20
Stuvia*

PROTOCOLO Nº 154/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar SIGTV – 353930120190002 – Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, COM A INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL** E O **ASILO DE VELHICE E MENDICIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**.

TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro, neste ato pelo Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**, neste ato representado pela sua Secretária, **SONIA IRANI MANGETTI DA SILVA**, Brasileira, Casada, nascida aos 15/07/1960, portadora da Cédula de identidade nº 057.063.257 – SSP/RJ e do CPF/MF sob o nº 115.226.388-90, residente Avenida Padre Antônio Vann Ess nº 902, Centro, Pirassununga/SP - CEP: 13630-025 - Telefone Pessoal: (19) 9.8138-7073, E-mail institucional: promocaosocial@pirassununga.sp.gov.br, E-mail pessoal: soniamangetti@gmail.com, nesta cidade de Pirassununga/SP, doravante denominado simplesmente de **MUNICIPIO**, têm entre si, e de outro lado, a **ASILO DE VELHICE E MENDICIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.852.074/0001-85, com sede na cidade de Pirassununga-SP, na Alameda Conego Francisco Cruz, nº 108, Centro, CEP 13631-049, tel.: (19) 3561 2645, e-mail: asilo.fatima@terra.com.br, neste ato representada pelo Senhor **ALMIRO SINOTTI**, brasileiro, comerciante, data de nascimento 19/02/1944, Presidente do Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima, portador da cédula de identidade nº 4.178.929-5 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 131.808.008-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Procópio de Araújo,

Rua Galício Del Nero, 51 – Pirassununga/SP – fone (19) 3565.8028

AS
AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

nº 3098, Centro, na cidade de Pirassununga-SP, CEP 13631-020, tel.: (19) 3561 9322, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente termo de fomento, de comum acordo, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Custear e manter em dia as despesas da entidade e de recursos dos colaboradores, além de possuir o objetivo de contribuir para prevenção e minimizar situações de negligência, violência e abandono com pessoas idosas residentes no município de Pirassununga e também restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, conforme estabelecido no plano de trabalho, constante no Anexo "Único", que desde já fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

2.1 - São obrigações do Município:

2.1.1 - **Transferir os recursos financeiros consignados na Emenda Parlamentar SIGTV – 353930120190002, em fls. 65/69.**

2.1.2 - Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela entidade em decorrência deste termo de fomento, observando, no entanto, o regimento interno da entidade e o plano de trabalho, bem assim a Portaria de utilização da verba;

2.1.3 - Examinar e aprovar as prestações de contas (mensal e total) dos recursos financeiros transferidos à entidade, nos moldes de desembolso previsto no plano de trabalho;

2.1.4 - Assinalar prazo para que a entidade adote as providências necessárias para exato cumprimento das obrigações decorrentes deste termo de fomento, sempre que verificada alguma irregularidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. Utilizar os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto, em conformidade com a finalidade da **Emenda Parlamentar SIGTV – 353930120190002**;

3.2. Cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado pelo Município;

3.3. Manter a disposição do Município e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão do Município, os documentos comprobatórios e registro contábeis das despesas realizadas com o número do Termo de Fomento;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste Termo de Fomento será pelo período de **01 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020, retroagindo seus efeitos a data inicial**, conforme disposto no plano de trabalho apresentado para execução da parceria e aprovado pela Unidade Requisitante.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total do presente convênio é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, que deverá ser transferido em consonância com o plano de trabalho, que correrá pela seguinte dotação orçamentária:

13.02.00 Fundo Municipal de Assistência Social

Rua Galácio Del Nero, 51 – Pirassununga/SP – fone (19) 3565.8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Ficha 2555

RA 08 244 4002 2615

Fonte 05

CA 5000055

CE 33.90.39-99

R\$ 200.000,00

5.2 O pagamento deverá ser feito em conta corrente específica, que for indicada pela Entidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1 - A prestação de contas dos recursos consignados a este convênio, nos termos da legislação vigente, será feita por meio de prestação de contas parcial e final, na seguinte conformidade:
- 6.2 - A prestação de contas deverá ser de acordo com os desembolsos mensais, devendo ser entregue até o dia 10 (dez) do mês subsequente, contendo cópia de todas as notas, de acordo com o desembolso. , Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas e Demonstrativo Contábil e Financeiro da Execução conforme Instrução nº 02/2016 e Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 17 que deverá ser instruído com os documentos abaixo.
- 6.2.1 – Cópias dos respectivos documentos de despesas (Nota Fiscal somente Eletrônica) atestadas com a autenticidade em relação aos originais. Os documentos originais deverão ter a indicação, através de carimbos e numeração da Portaria autorizativa.
- 6.3 - A Prestação de Contas Anual deverá ser apresentada até 90 (noventa) dias após finalização da execução do termo de fomento, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município, composto dos seguintes documentos de acordo com a Instrução nº 02/2016 e Resolução nº 03/2017, do Tribunal de Contas do Estado e conforme as orientações da Secretaria Municipal de Finanças:
- 6.3.1 - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por Fonte de Recursos aplicadas ao objeto do convênio, em cada quadrimestre – ANEXO 17;
- 6.3.2 - Certidão com a manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do valor recebido no exercício;
- 6.3.3 - Certidão contendo os nomes e CPFs dos Dirigentes e Conselheiros da entidade e respectivos períodos de atuação;
- 6.3.4 - Relatório Anual da Entidade sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas;
- 6.3.5 - Regulamento para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à entidade;
- 6.3.6 - Conciliação Bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em Instituição Financeira Oficial, para movimentação dos recursos do termo de fomento, acompanhada do respectivo Extrato Bancário;
- 6.3.7 - Demonstrações Contábeis e Financeiras acompanhados do balancete analítico acumulado de dezembro, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária acompanhada do extrato bancário, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;
- 6.3.8 - Publicação do Balanço Patrimonial da entidade, do exercício encerrado e anterior;
- 6.3.9 - Certidão Expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação do profissional responsável pelo balanço e demonstrações contábeis;
- 6.3.10 - Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade ou de membros do poder público;
- 6.3.11 - Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade ou de membros do poder público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

- 6.3.12 - Cópia da Ata de eleição da última Presidência/Diretoria;
- 6.3.13 – Divulgar em site oficial do Município todas as informações sobre suas atividades e resultados, em consonância com a Lei Municipal nº 5.312, de 06 de julho de 2018.
- 6.3.14 – Exigir da entidade para os ajustes selecionados pelo Tribunal de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil relatório sobre a execução do termo de fomento no período apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;
- 6.3.15 – Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela entidade para os fins estabelecidos no termo de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
- 6.3.16 – Comprovante da devolução dos recursos não aplicados;
- 6.3.17 – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações serão devolvidos para Municipalidade no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, do evento, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENUNCIA

- 7.1. Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
- 7.2. Constitui motivo para rescisão deste Termo de Fomento o inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições;
- a) Em qualquer problema, devidamente comprovado, de que impossibilite a entidade a executar os serviços;
- b) falta de apresentação das notas e dos documentos comprobatórios dos serviços realizados;
- c) suspensão da execução do Termo de Fomento por mais de 15 (quinze) dias;
- 7.3. Este Termo poderá ser rescindido, a critério do Município, por motivo de interesse público, caso a entidade sofra alguma restrição futura.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

- 8.1. A ausência de prestação de contas e documentos comprobatórios, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na execução dos serviços, sujeita a entidade à instauração de tomada de contas especial, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

- 9.1. A publicidade dos atos praticados em função deste Termo de Fomento deverá restringir-se caráter educativo, informativo ou de orientação social, de caráter institucional e não podendo dela constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

- 10.1. Este termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, correndo as despesas por conta do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO


11.1. O controle e fiscalização da execução do Termo de Fomento ficará sob encargo da Secretaria Municipal de Promoção Social.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

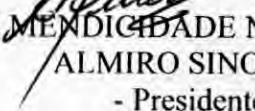
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Termo de Fomento e que não forem solucionados administrativamente.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.


Pirassununga, 06 de abril de 2020.



Prefeito Municipal de Pirassununga
MILTON DIMAS TADEU URBAN
- Prefeito -


Secretaria Municipal da Promoção Social de
Pirassununga
SONIA IRANI MANGETTI DA SILVA
- Secretária Municipal de Promoção Social -


ASILO DE VELHICE E MENDICIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ALMIRO SINOTTI
- Presidente -

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG N° 41.177.283-1 - SSP/SP


PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS
RG N° 9.486.634-X - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

PROTOCOLO Nº 154/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar SIGTV – 353930120190002 – Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

ENTIDADE: ASILO DE VELHICE E MENDICIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

OBJETO: Custear e manter em dia as despesas da entidade e de recursos dos colaboradores, além de possuir o objetivo de contribuir para prevenção e minimizar situações de negligência, violência e abandono com pessoas idosas residentes no município de Pirassununga e também restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.

ANEXO “ÚNICO”
PLANO DE TRABALHO 2020



Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima



- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº03, de 07/04/1998

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)3561-2645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP
 I.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

PROJETO CUSTEIO PARA 2020 – 02 RECURSOS HUMANOS E DESPESAS

DADOS DO PROPONENTE

I – DADOS DA ENTIDADE

NOME: Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

NÍVEL DE COMPLEXIDADE: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

IDENTIFICAÇÃO: Abrigo Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

II – DADOS DA INSTITUIÇÃO

Fundado em 20 de dezembro de 1916

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972

Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999

Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972

Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1942

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº03, de 07/04/1998

Inscrição no Conselho Municipal do Idoso – CMI- sob nº02

III – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

ENDEREÇO: Alameda Cônego Francisco Cruz, 108

CEP: 13.631-049

CNPJ: 54.852.074/0001-85

TELEFONE: (19) 3561-2645

E-Mail : asilo.fatima@terra.com.br

IV – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Almiro Sinotti

ESTADO CIVIL: Casado

NACIONALIDADE: Brasileiro

PROFISSÃO: Comerciante

RG: 417899299-5 SSP/SP

CPF:131808008-87

DATA DE NASCIMENTO: 19/FEV/1944

ENDEREÇO: Rua: Joaquim Procópio de Araújo, 3098 – Centro, Pirassununga S/P

TELEFONE: (19) 3561-2429

E-MAIL: asilo.fatima@terra.com.br

CARGO: Presidente

Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima



- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº03, de 07/04/1998

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)3561-2645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP
I.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85



V – DOMICÍLIO BANCÁRIO

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 0163-5

CONTA: está em processo de abertura de conta.

VALOR CONTEMPLADO	VALOR A UTILIZAR
R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

VIGÊNCIA

ATÉ 12 MESES A PARTIR DA LIBERAÇÃO DA VERBA

VI- RECURSOS FÍSICOS

A Entidade conta com área construída de 1.620,34 m² em um espaço total de 23.500 metros quadrados, divididos da forma a seguir:

- 01-Capela
- 01-Recepção
- 01-Cozinha
- 01-Sala de Jogos
- 01-Copa
- 01-Sala de Televisão
- 01-Rouparia
- 01-Refeitório
- 01-Área de Lazer
- 01-Dispensa
- 01-Sala de Enfermagem
- 01-Sala de Fisioterapia
- 01-Lavanderia Industrial
- 01 Sala de Espera

Área Masculina: 02 dormitórios (com 01 leito)
02 dormitórios (com 03 leitos)
08 dormitórios (com 02 leitos)

Área Feminina: 02 dormitórios (com 01 leito)
01 dormitório (com 03 leitos)
02 Pavilhões Coletivo com 08 leitos
01 Pavilhões Coletivo com 07 leitos



Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima



- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº03, de 07/04/1998

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)3561-2645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP
I.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

VIII - DADOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO

I – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A instituição atende em toda extensão urbana e rural do município de Pirassununga, hospedando em regime de longa permanência pessoas idosas, que se encontram em vulnerabilidade ou risco social, idosos de ambos os sexos sem distinção de etnia ou credo religioso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com vínculos familiares rompidos ou que não possuem vínculos familiares e aqueles que não possuem condições de próprio cuidados.

Atende à demanda espontânea e encaminhamentos da rede socioassistencial (CREAS, CRAS, Secretaria do Idoso, Promotoria de Justiça).

A instituição tem capacidade para 40 idosos em tempo ininterrupto.

3- OBJETIVO:

O Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima além de possuir o objetivo de contribuir para prevenção e minimizar situações de negligência, violência e abandono com pessoas idosas residentes no município de Pirassununga, planeja-se com o recebimento desta verba aplicar os recursos financeiros efetuando os gastos de acordo com os procedimentos legais e assegurar a autonomia da instituição, possibilitando condições para suprir as necessidades e prioridades desta OSC - Organização da Sociedade Civil.

A utilização dessa verba será de benfeitoria para custear e manter em dia as despesas contratuais e de recursos dos colaboradores durante este ano caótico e desalento, podendo assim dar continuidade ao trabalho proposto e estipulado no planejamento anual.

NOTA EXPLICATIVA: Somente os profissionais do SUAS estão autorizados a serem custeados por este convênio.

III – JUSTIFICATIVA

As Organizações da Sociedade Civil atuam no Terceiro Setor, isso quer dizer que ela preenche lacunas de uma demanda ociosa, de um público idoso que necessita atendimento prioritário, que os setores públicos e privados não conseguem atender. Essas organizações auxiliam no bem-estar social e no cumprimento das metas do município.



Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima



- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº03, de 07/04/1998

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)3561-2645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP
 I.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

Trata-se de uma instituição destinada a domicilio coletivo pra idosos(as) acima de 60 anos, visto que sem esse tipo de atuação ainda haveria um maior número de pessoas idosas sem atendimento em risco social.

A entidade possui parceria com o Poder Público Municipal com a Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, obtendo Termo de Parceria firmado com a Secretaria Municipal de Promoção Social, porém, para o auxílio do sustento da mesma, são realizados eventos como pizzas, chás beneficentes, bazares e rifas.

Diante do exposto, é de extrema importância para a entidade o recebimento da Emenda Parlamentar, que proporcionará maior estabilidade financeira no decorrer do ano, pois irá custear as despesas fixas e o quadro de Recursos Humanos permitidos pelo SUAS.

IV – METAS

Manter perpetuada a estabilidade financeira da entidade no ano de 2020.

V – DESEMBOLSO DAS ATIVIDADES – conforme legenda

ATIVIDADE	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Elaboração do Plano de Trabalho	X									
Entrega do Plano de trabalho para análise da Sec. De Prom. Social	X									
Devolutiva da Sec. De Prom. Social sobre o Plano apresentado	X									
Junção dos Documentos para Encartamento	X									
Aprovação do Poder Publico	X									
Assinatura do termo de Convênio	X									
Liberação da verba		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamentos e despesas de RH		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Despesas Mensais						X	X	X	X	X
Arquivo de Documentos para Prestação de Contas		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apresentação da Prestação de Contas da Verba Adquirida										X

[Handwritten signatures and scribbles]



Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima



- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº03, de 07/04/1998

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)3561-2645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP
 I.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

VI- APRESENTAÇÃO DE DESPESAS MENS AIS

DESCRIÇÃO	PERIODO	VALOR MÉDIA/ MÊS R\$	VALOR TOTAL ATÉ DEZ 2020	TOTAL ANUAL R\$ 12 MESES
Pagamentos de RH	ABR-DEZ	R\$ 13.341,42	R\$ 120.072,79	R\$ 160.097,04
Alimentação	AGO-DEZ	R\$ 7.600,00	R\$ 38.000,00	R\$ 91.200,00
Escritório e Papelaria	AGO-DEZ	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.600,00
Produtos de Limpeza/ lavanderia	AGO-DEZ	R\$ 2.063,00	R\$ 10.315,00	R\$ 24.756,00
Manutenção e Reparos	AGO-DEZ	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 6.000,00
Serviços de Terceiros	AGO-DEZ	R\$ 2.050,00	R\$ 10.250,00	R\$ 24.600,00
Despesas Fixas	AGO-DEZ	R\$ 3.472,00	R\$ 17.360,00	R\$ 41.664,00
TOTAL		R\$ 34.613,42	R\$ 199.997,79	R\$ 351.917,04

VII – PLANO DE APLICAÇÃO COM DESEMBOLSO

MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00

AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

- Os gastos mensais podem variar tanto para menos quanto para mais do valor de desembolso estipulado;
- Todo valor utilizado mensalmente será comprovado através de notas fiscais que serão anexadas nas prestações de contas;
- Havendo impossibilidade de utilizar toda verba repassada, solicitaremos em tempo hábil prorrogação do período de utilização, não ultrapassando 12 meses contados a partir da liberação do dinheiro.



Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima



- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº03, de 07/04/1998

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)3561-2645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP
I.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

O recurso financeiro será liberado de acordo a aprovação do projeto no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), podendo ser utilizado para:

Pagamentos e proventos de qualquer natureza relacionados a Recursos Humanos (inclusive contratações e rescisões contratuais); despesas com serviços de terceiros; manutenções manutenção em impressoras, computadores, telefones, equipamentos – fogões, geladeiras, televisão etc.); combustível, gêneros alimentícios em geral; produtos de limpeza e lavanderia; despesas fixas (energia, telefone, internet, gás); reparos no imóvel (lâmpadas, torneiras, vasos sanitários, pias, tintas para pintura do prédio etc.); uniformes e EPI's - Equipamentos de Segurança Individual; materiais didáticos e de escritório.

4- PÚBLICO BENEFICIADO:

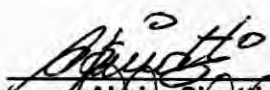
Moradores idosos do Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fatima e a própria entidade.

6- IMPACTO:


- ✓ Papel preponderante no equilíbrio do planejamento orçamentário;
- Proporciona melhor qualidade para serviços socioassistenciais e na estruturação da rede, primordiais para garantir proteção, inclusão e o fortalecimento de vínculo;
- Melhora na qualidade de serviço prestados na entidade.

8- AVALIAÇÃO:

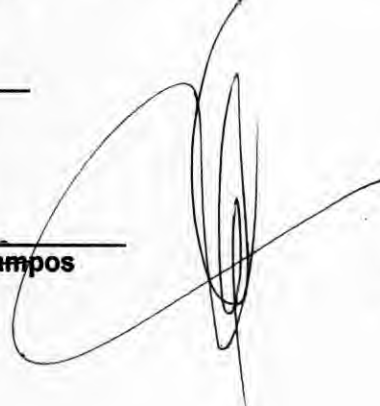
Todo valor utilizado será autorizado pela diretoria da entidade (Conselheiros fiscais, Tesoureiro) e comprovado através de prestação de contas.




Almir Sinotti
Presidente



Fatima A. S. Aurélio de Campos
Assistente Social
CRESS: 51.105







PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

PROTOCOLO Nº 154/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar SIGTV – 353930120190002 – Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

ENTIDADE: ASILO DE VELHICE E MENDICIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

OBJETO: Custear e manter em dia as despesas da entidade e de recursos dos colaboradores, além de possuir o objetivo de contribuir para prevenção e minimizar situações de negligência, violência e abandono com pessoas idosas residentes no município de Pirassununga e também restabelecer vínculos familiares e/ou sociais

Responsável pela Prefeitura de Pirassununga:

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 06 de abril de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 154/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar SIGTV – 353930120190002 – Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020.

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

ENTIDADE: ASILO DE VELHICE E MENDICIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

OBJETO: Custear e manter em dia as despesas da entidade e de recursos dos colaboradores, além de possuir o objetivo de contribuir para prevenção e minimizar situações de negligência, violência e abandono com pessoas idosas residentes no município de Pirassununga e também restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 06 de abril de 2020.

ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome e cargo: MILTON DIMAS TADEU URBAN – Prefeito Municipal.

RG: 9.533.410-5-SSP/SP

CPF: 387.881.019-91

Data de Nascimento: 19/11/1957

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Cidade Jardim em Pirassununga/SP

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: _____

Nome e cargo: SONIA IRANI MANGETTI DA SILVA – Secretária

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

RG: 057.063.257 – SSP/RJ

CPF: 115.226.388-90

Data de Nascimento: 15/07/1960

Telefone Pessoal: (19) 9.8138-7073

Endereço Residencial: Avenida Padre Antônio Vann Ess nº 902, Centro, Pirassununga/SP - CEP 13630-025.

E-mail institucional: promocao-social@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: soniamangetti@gmail.com

ASSINATURA: _____

ENTIDADE CONVENIADA:

Nome e cargo: ALMIRO SINOTTI - Presidente

RG: 4.178.929-5

CPF: 131.808.008-87

Data de nascimento: 19/02/1944

Telefone: (19) 3561 9322

Endereço: Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 3098, Centro, na cidade de Pirassununga-SP, CEP 13631-020

E-mail institucional: asilo.fatima@terra.com.br

E-mail pessoal: não possui

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

ENTIDADE: ASILO DE VELHICE E MENDICIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

CNPJ Nº 54.852.074/0001-85

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020

PROTOCOLO Nº 0154/2020

OBJETO: Custear e manter em dia as despesas da entidade e de recursos dos colaboradores, além de possuir o objetivo de contribuir para prevenção e minimizar situações de negligência, violência e abandono com pessoas idosas residentes no município de Pirassununga e também restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 06 de abril de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
OUVIDORIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE LÍQUIDOS

Selecionar Perfil: Audesp Base - Prestação de dados

MENU

Cadastro de Ajuste com o Terceiro Setor >> Dados Básicos >> Alterar

Dados da Entidade

Município:* Pirassununga
Entidade:* PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Dados da Entidade Beneficiária

CNPJ da Entidade Beneficiária:* 54.852.074/0001-89
Nome da Entidade Beneficiária:* ASILO DE VELHICE E MENDICIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Dados do Ajuste

Tipo de Ajuste:* Termo de Fomento
Número do Ajuste:* 005/2020
Ano do Ajuste:* 2020
Data de Assinatura:* 06/04/2020 (dd/mm/aaaa)
Tipo de Objeto:* Acolhimento/atendimento a idosos
Objeto:* Custear e manter em dia as despesas da entidade e de recursos dos colaboradores, além de possuir objetivo de contribuir para prevenção e minimizar situações de negligência, violência e abandono com pessoas idosas residentes no município de Pirassununga e também restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, conforme
Data Início da Vigência: 01/03/2020 (dd/mm/aaaa)
Data Término da Vigência: 31/12/2020 (dd/mm/aaaa)
Prazo de Vigência: 0 ano(s), 9 mes(es), 30 dia(s).
Valor do Ajuste (R\$):* 200.000,00
Valor Estabelecido no Plano de Trabalho (R\$):* 200.000,00
Fonte de Recursos:* Federal

Dados do Chamamento

Houve Chamamento Público:* Sim Não
Dispensa/Inexigibilidade de Chamamento Público:* Dispensa: Lei Federal n.º 13019/14, artigo 29
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Chamamento Público:* emenda Parlamentar direcionada diretamente à entidade para custeio GND3-Programação 3539301201920002.